

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO

GINGA NOVOS TALENTOS DA MODA – Nº 001/2026-SENAI-DR/RN

REGIME JURÍDICO E REGULAMENTO

O presente certame é uma licitação na modalidade CONCURSO (art. 6º, inciso XXXIX e art. 28, inc. III da Lei nº 14.133/2021), com critério de julgamento melhor técnica ou conteúdo artístico (art. 33, inc. III da Lei nº 14.133/2021), com concessão de prêmio aos vencedores, observando-se as regras estabelecidas no artigo 30 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o estabelecido no Termo de Convênio nº 977224- Transferegov.br e pelos princípios da Administração Pública.

O GINGA Novos Talentos da Moda não é apenas um edital, é o palco onde a próxima geração de criadores brasileiros vai mostrar a que veio. Nascido da convicção de que a moda autoral é uma força transformadora, o GINGA convoca as mentes mais criativas e as mãos mais hábeis das instituições de ensino de design, estilismo e moda de todo o Brasil para dar forma a ideias autorais, transformar conceitos em criação e revelar novos olhares sobre a moda brasileira. Aqui, incentivamos o fazer com alma, a inovação com propósito e a criatividade como a ferramenta mais potente de mudança. Preparem-se para dar ritmo à sua visão. Esta jornada revelará apenas 6 (seis) equipes finalistas de instituições de todo o país, que irão materializar sua coleção para ser desfilada na grande final, que será sediada em Natal, no Rio Grande do Norte.

1. Quem pode participar:

1.1 O Edital GINGA é uma plataforma de revelação e, por isso, a participação é restrita a alunos ativamente matriculados em:

- Cursos de Nível Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, (Bacharelado e/ou Tecnológico) em Estilismo, Design de Moda ou afins.
- Cursos de Pós-Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Estilismo, Design de Moda, Modelagem ou Produção de Moda.
- Cursos Técnicos, devidamente reconhecido pelo MEC, com habilitação em Estilismo, Design de Moda, Modelagem ou Produção de Moda.

1.2 Cada instituição deverá constituir 01 (uma) equipe, sendo vedada a formação de equipes mistas entre diferentes instituições de ensino.

1.3 A equipe deve ter no máximo 06 (seis) e no mínimo 03 (três) alunos

1.4 A equipe poderá ser guiada por um ou mais profissionais do corpo docente (Orientadores), com um Orientador Geral como ponto de contato oficial.

2. Objeto e Tema:

O objeto deste concurso é a seleção de projetos de coleção de moda, com o objetivo de valorizar talentos emergentes e promover a cadeia produtiva da moda e vestuário no Rio Grande do Norte, em consonância com a meta estabelecida no Plano de Trabalho do Convênio nº 977224/MDIC/SENAI.

O tema para este Edital GINGA Novos Talentos da Moda 2026 é:

“MOVIMENTOS ARTÍSTICOS E A MODA BRASILEIRA”

A moda brasileira se constrói historicamente a partir de diálogos com o mundo. Movimentos artísticos nacionais e internacionais, da pintura à arquitetura, da escultura às artes visuais contemporâneas, atravessaram fronteiras, influenciaram modos de ver, criar e vestir, sendo continuamente reinterpretados a partir das especificidades culturais, sociais e estéticas do Brasil.

Este tema convida equipes de todo o país a investigar como diferentes movimentos artísticos globais podem inspirar, provocar e tensionar a criação em moda no contexto brasileiro. Mais do que reproduzir referências, o desafio consiste em traduzir essas influências para a realidade local, incorporando território, corpo, clima, diversidade cultural, técnicas produtivas e narrativas próprias da moda feita no Brasil. A moda é aqui compreendida como uma linguagem híbrida e viva, capaz de absorver ideias artísticas universais e ressignificá-las por meio de processos criativos autorais. O vestuário torna-se, assim, um campo de experimentação estética onde passado, presente e futuro se entrelaçam, revelando novas possibilidades de expressão e identidade.

Nesse contexto, o Edital GINGA – Novos Talentos da Moda 2026 propõe o desenvolvimento de coleções que articulem pesquisa, conceito e criação, evidenciando como a moda

brasileira pode transformar referências artísticas globais em propostas contemporâneas, relevantes e socialmente conectadas.

2.1 O projeto de coleção deve contemplar os itens abaixo:

Requisito	Detalhamento
Escopo	Usar o template disponível no ANEXO 1 - Projeto de Coleção, para preenchimento dos itens abaixo: • Texto explicativo do conceito e tema escolhido para a coleção; • <i>Moodboard</i>, composto por imagens que expressem de forma clara o conceito e as principais referências da coleção; • Desenho técnico e/ou imagens de referência dos calçados e acessórios; • Desenho técnico e/ou imagens de referência da beleza (cabelo e maquiagem); • Desenho técnico de 3 (três) <i>looks</i>, voltados ao público jovem e/ou adulto (feminino, masculino e/ou agênero), apresentados em frente e costas, com indicação de acabamentos, materiais, cores e técnicas manuais, conforme detalhamento nas fichas técnicas. O campo “Tamanho” de cada Ficha Técnica deverá indicar o padrão de tamanho adotado para a confecção das peças, conforme a tabela de medidas da ABNT. O padrão de tamanho deverá ser informado em cada look da coleção, pois será utilizado como parâmetro para o planejamento do casting do desfile. As equipes deverão optar exclusivamente por um dos seguintes padrões: a) tamanho 38; e/ou b) tamanho 46 (plus size).
Artesanato	É fundamental que a coleção se baseie no uso ou na ressignificação de técnicas artesanais brasileiras, oriundas de qualquer região do país, sendo obrigatória a incorporação de ao menos uma tipologia manual relevante no conjunto das peças.
Sustentabilidade	Utilizar matérias-primas sustentáveis (fibras naturais brasileiras, orgânicos, reciclados) e/ou técnicas de zero-waste e <i>upcycling</i> na base da coleção.

Visão	A coleção deve ter caráter autoral e conceitual.
-------	--

3. Submissão (1ª Etapa – Eliminatória)

3.1 A submissão/inscrição é gratuita e realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na bio do instagram @senaimodarn e no site www.rn.senai.br:
<https://forms.office.com/r/USXinEcQGJ>

3.1.1 O período de inscrição e demais etapas estão descritas no item 6 deste chamamento

3.1.2 O prazo final para envio do formulário eletrônico é imprerivelmente até as 17h do dia 03/04/2026

3.1.3 A organização não se responsabiliza por solicitação de inscrição/submissão não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

3.2 Ao final do formulário eletrônico haverá um campo específico destinado para inserção do link de pasta do Google Drive. Essa **pasta deve ser pública para visualização**, contendo os materiais exigidos neste Edital, conforme item 2.1, exclusivamente em **formato PDF**, organizado e nomeado obrigatoriamente por: ANEXO 1 - Projeto de Coleção, além da declaração de vínculo dos participantes, em PDF único e o registro da instituição de ensino no MEC.

3.3 O arquivo ANEXO 1 - Projeto de Coleção deverá ser elaborado sem qualquer identificação de autoria dos participantes ou da instituição de ensino, sob pena de desclassificação na 1ª etapa (eliminatória).

3.4 Para a elaboração do arquivo ANEXO 1 - Projeto de Coleção, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado pela organização no link da bio do instagram @senaimodarn. Após o preenchimento, os PDF's deverão ser inseridos na pasta do Google Drive disponível em <https://encurtador.com.br/PlxP>, conforme as orientações deste edital (item 3.2).

4. Seleção e Confecção das Peças:

4.1 **1ª Etapa (Seleção):** A comissão julgadora, composta por especialistas conforme item 5 deste Edital, avaliará os materiais de todas as equipes inscritas e selecionará **06 (seis) instituições finalistas**.

Critérios de Avaliação da 1ª etapa:

Critério	Descrição	Pontuação
1 - Conceito e Coerência da Coleção	Avalia a clareza e consistência do conceito apresentado, considerando o texto conceitual, o moodboard, as referências visuais e a unidade estética e narrativa do conjunto da coleção.	1 a 10
2 - Criatividade, Visão Autoral e Sustentabilidade	Avalia a originalidade da proposta, o caráter autoral da coleção e a integração de princípios de sustentabilidade e valorização do artesanato brasileiro ao conceito apresentado.	1 a 10
3 - Qualidade Técnica do Projeto	Avalia a qualidade e clareza dos desenhos técnicos e das fichas técnicas, incluindo detalhamento de materiais, acabamentos, cores, técnicas manuais, padronização de tamanhos e adequação às normas técnicas do edital.	1 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 PONTOS	

4.1.1 Os critérios serão avaliados conforme Anexo I – Ficha de Avaliação – Projeto de Coleção/1ª Etapa

4.1.2 A nota final de cada equipe participante será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo desclassificadas as equipes que não atingirem a nota mínima de 20 (setenta) pontos.

4.1.3 Critério de Desempate: Em caso de empate, será selecionada a equipe que obtiver maior pontuação no critério “1 - Conceito e Coerência da Coleção”

4.2 Anúncio oficial: O resultado da seleção das 6 equipes finalistas será divulgado através do feed do instagram do @senaimodarn

4.3 2º Etapa (Final – desfile):

4.3.1 As 6 equipes selecionadas terão o desafio de confeccionar os 03 (três) looks, que serão apresentados no desfile final do GINGA Novos Talentos da Moda 2026. A criação e a confecção são de responsabilidade exclusiva dos alunos.

4.3.1.1 Na etapa de confecção, as equipes contempladas contarão com uma ajuda de custo para auxílio da produção das peças a serem confeccionadas (aquisição de materiais, insumos, aviamentos, dentre outros), cujas regras e prazos estão detalhadas no item 5.3 deste edital

4.3.1.1.1 As peças devem ser confeccionadas exclusivamente pelos alunos, com apoio dos laboratórios das instituições de ensino.

4.3.1.2 Critérios de avaliação da 2ª etapa

Critério	Descrição	Pontuação
1 - Força Conceitual e Narrativa Criativa	Avalia a consistência do conceito, sua tradução em narrativa de moda e a capacidade da coleção de comunicar ideias, equilíbrio de cores e técnicas têxteis, referências e posicionamento autoral de forma clara e impactante.	1 a 10
2 - Direção de Moda, Styling e Construção da Imagem	Avalia as escolhas de styling, composição dos looks, uso de acessórios, coerência da trilha sonora e sua contribuição para a leitura estética e conceitual da coleção no momento do desfile.	1 a 10
3 - Qualidade Técnica e Resolução das Peças	Avalia o nível de execução da coleção, considerando modelagem, caimento, acabamento, adequação de materiais e soluções construtivas aplicadas às peças apresentadas.	1 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 PONTOS	

4.3.1.3 Os critérios serão avaliados por cada avaliador conforme Anexo II - Critérios de avaliação – Desfile/2ª Etapa

4.3.1.4 Critério de Desempate: Em caso de empate, será selecionada a equipe que obtiver maior pontuação no critério “3 - Qualidade Técnica e Resolução das Peças”.

5. Comissão Julgadora

5.1 Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora técnica e imparcial (júri técnico), composta por 03 (três) membros de notório saber na área e reconhecida atuação no setor, sem vínculo com os participantes, contratados especificamente para este fim, cujos nomes serão divulgados previamente à fase de julgamento.

5.2 Os membros da comissão julgadora estarão sujeitos às hipóteses de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a participação de qualquer integrante em desconformidade com a referida lei e deverá firmar Termo de Confidencialidade, bem como declaração formal de inexistência de conflito de interesses.

5.2 É vedada a participação neste Concurso de qualquer pessoa que se enquadre nas hipóteses de impedimento do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como de

colaboradores e dirigentes do SENAI/RN, membros da Comissão Julgadora e seus respectivos cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3 Também não poderão participar ex-alunos das instituições de ensino elegíveis, colaboradores da Equipe de Produção, nem pessoas que possuam parentesco direto com a organização do concurso.

6. Premiação e Entrega:

O GINGA Novos Talentos da Moda investe nos novos talentos e nos orientadores das equipes ganhadoras, oferecendo a seguinte estrutura de incentivo:

6.1 Para as equipes finalistas:

1ª fase - Subsídio para Produção	
6 equipes finalistas	Ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por equipe, para auxiliar na confecção da coleção a ser desfilada.

6.2 Para as equipes e orientadores classificados na etapa final:

2ª fase – Premiações para as 3 melhores equipes e seus professores orientadores		
Categoria	Colocação	Prêmio
Equipes de Alunos	1º Lugar	R\$ 15.000,00
	2º Lugar	R\$ 10.000,00
	3º Lugar	R\$ 5.000,00
Professores Orientadores*	1º Lugar	R\$ 3.000,00
	2º Lugar	R\$ 2.000,00
	3º Lugar	R\$ 1.000,00

*O valor da premiação para esta categoria é fixo e independe da quantidade de professores por equipe.

6.3 Das regras do Incentivo:

6.3.1 O incentivo trata-se de um apoio financeiro para as equipes finalistas para auxílio na produção das peças.

6.3.2 A Organização subsidiará as 6 (seis) equipes finalistas da 1ª etapa o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como ajuda de custo para a produção da coleção que será desfilada.

6.3.3 O valor será pago via transferência bancária, em até 15 dias úteis após o resultado da 1ª fase para a conta de cada instituição finalista.

6.3.3.1 Para recebimento do valor, as 06 (seis) instituições de ensino finalista deverão enviar, para o e-mail ginganovostalentos@rn.senai.br, até o dia 01/05/2026, os seguintes documentos

- ✓ cartão CNPJ,
- ✓ certidão fiscal,
- ✓ certidão trabalhista,
- ✓ certidão FGTS,
- ✓ contrato social ou estatuto ou regimento ou outro documento similar de constituição,
- ✓ cópia da documentação (RG e CPF) do representante legal,
- ✓ documento comprobatório do registro da instituição no Ministério da Educação - MEC
- ✓ documento comprobatório da conta bancária contendo, no mínimo, banco, agência e número da conta corrente e identificação da titularidade.

6.3.3.2 Para os vencedores da 2ª Etapa, o valor será pago via transferência bancária em até 15 dias úteis após o resultado, condicionado ao recebimento da nota fiscal e/ou recibo.

6.3.3.2.1 Não será necessário o reenvio da documentação para recebimento do recurso, exceto se as certidões estiverem fora do prazo de validade.

7. Cronograma:

Etapa	Período / Data	Local
Lançamento do Edital	25/02/2026	Instagram do @senaimodarn e www.rn.senai.br
Submissão / Recebimento dos Trabalhos	25/02/2026 a 03/04/2026	Formulário on line https://forms.office.com/r/USXinEcQGJ
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa (seleção)	24/04/2026	Instagram do @senaimodarn
Recurso	25/04/2026 e 26/04/2026	E-mail: ginganovostalentos@rn.senai.br
Análise do recurso	27/04/2026	-
Divulgação do resultado da etapa de recurso	28/04/2026	Instagram do @senaimodarn e www.rn.senai.br

Envio da documentação pelas instituições de ensino finalistas	29/04/2026 a 01/05/2026	E-mail: ginganovostalentos@rn.senai.br
Fase de Confeção das Peças	28/04/2026 a 21/07/2026	Na instituição de ensino de cada equipe
Prova de roupas	24/07/2026*	Natal/RN – local a definir
Desfile – 2ª etapa	28/07/2026*	Natal/RN – local a definir
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa (final)	28/07/2026*	Natal/RN – local a definir Evento GINGA Moda RN 2026 - ao vivo, no palco principal

* data prevista, a confirmar

8. RECURSO E PROTESTO

8.1 Do Recurso da Etapa Classificatória

- 8.1.1 Após a divulgação oficial da lista de classificados para a etapa final, os candidatos não selecionados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado.
- 8.1.2 O recurso deverá ser formalizado por escrito, em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora, e devidamente fundamentado, indicando de forma clara e objetiva o ponto de discordância.
- 8.1.3 Somente serão aceitos recursos que versem sobre erros materiais na apuração das notas ou descumprimento de regras expressas deste edital durante o processo de avaliação da primeira etapa. Não serão considerados recursos que contestem o mérito ou o critério de julgamento subjetivo da comissão julgadora.
- 8.1.4 A Comissão Organizadora julgará o recurso em até 48 (quarenta e oito) horas, e sua decisão será soberana e irrecorrível na esfera administrativa. A interposição de recurso não suspende o andamento do concurso.

8.2 Do Protesto Contra o Resultado Final

- 8.2.1 Após o anúncio público do resultado final e da classificação dos vencedores, as equipes participantes terão o prazo improrrogável de 01 (uma) hora para apresentar protesto formal contra o resultado.
- 8.2.2 O protesto deverá ser entregue por escrito à Comissão Organizadora, contendo a identificação do proponente, a descrição detalhada do fato contestado e, obrigatoriamente, os indícios ou provas que o fundamentam. Protestos verbais ou não fundamentados serão sumariamente indeferidos.

8.2.2.1 A equipe poderá solicitar formulário à Comissão Organizadora para formalização do protesto.

8.2.3 O protesto somente será conhecido se apontar, exclusivamente, para o descumprimento de uma regra expressa deste edital ocorrido durante a apresentação final ou na apuração que possa ter influenciado diretamente o resultado.

8.2.4 Consequências da Apresentação do Protesto:

a) Suspensão da Homologação: A apresentação de um protesto tempestivo e que atenda aos requisitos do item 9.2.2 suspenderá imediatamente a homologação do resultado e a cerimônia de premiação até a análise e decisão final da Comissão Organizadora.

b) Análise e Decisão: A Comissão Organizadora se reunirá em caráter de urgência para deliberar sobre o protesto. A decisão será proferida no menor tempo possível e comunicada a todos os finalistas.

c) Improcedência do Protesto: Caso o protesto seja julgado improcedente, o resultado final anunciado será imediatamente ratificado e homologado, dando-se prosseguimento à cerimônia de premiação.

d) Procedência do Protesto: Caso o protesto seja julgado procedente, a Comissão Organizadora anulará o ato viciado e adotará as providências necessárias para a correção, que poderão incluir a retificação das notas, a desclassificação de uma equipe por infração ao edital ou, em casos extremos, a anulação da apuração final. Um novo resultado será, então, proclamado e declarado válido, tornando-se o resultado oficial do concurso.

9. Disposições Finais

9.1 Todos os valores pessoais tais como material, trilha, transporte, hospedagem, alimentação, dentre outros, são de responsabilidade de cada equipe participante.

9.2 As equipes selecionadas cedem integralmente os direitos patrimoniais de uso e imagem dos trabalhos inscritos e exibidos ao GINGA Novos Talentos da Moda.

9.3 É de inteira responsabilidade das equipes a interpretação das informações contidas neste documento, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos,

instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o edital, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

9.4 A inscrição da Equipe implica total aceitação deste Regulamento e a ciência de que o GINGA preza pela integridade, o trabalho em equipe e a não tolerância a plágio.

9.5 O não cumprimento de qualquer regra estabelecida pode levar à desclassificação em qualquer etapa.

9.6 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela organização.

9.7 Dúvidas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail oficial: ginganovostalentos@rn.senai.br

10. Publicação e Transparência

10.1 Este Edital, bem como os atos de classificação, julgamento e o resultado final, serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do SENAI/RN. As fichas de avaliação com notas e justificativas de cada jurado serão anexadas ao processo administrativo e estarão disponíveis para consulta pelos interessados, nos termos da lei, garantindo a inviolação dos princípios da administração pública, estabelecidos no art. 5º e art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

11. Realização:



Natal/RN, 25 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional
SENAI-DR/RN

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO - PROJETO DE COLEÇÃO/1ª ETAPA

Avaliador(a) Jurado(a): _____

Instruções ao Avaliador: A presente avaliação deve ser realizada com base exclusiva nos critérios definidos no Edital, em estrita observância aos princípios do julgamento objetivo, da motivação, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

PARTE I – VERIFICAÇÃO DE ITENS OBRIGATÓRIOS (CHECKLIST DE CONFORMIDADE)

Instrução: Verifique a apresentação de todos os itens obrigatórios. A ausência de qualquer um deles pode resultar em penalização ou desclassificação, conforme o Edital.

Itens Apresentados: 1. **Texto Explicativo:** () Sim () Não | 2. **Moodboard:** () Sim () Não | 3. **Desenhos (Calçados/Acessórios):** () Sim () Não | 4. **Desenhos (Beleza):** () Sim () Não | 5. **Desenhos Técnicos (3 Looks):** () Sim () Não | 6. **Fichas Técnicas (com tamanho):** () Sim () Não |

7. **Técnica Artesanal (Obrigatório):** () Sim () Não Qual?

8. **Matéria-Prima/Técnica Sustentável (Obrigatório):** () Sim () Não Quais?

PARTE II – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

1. Escala de Pontuação: Cada critério de mérito será avaliado com uma nota de 0 a 10, conforme a seguinte escala qualitativa:

- **0-2:** Insuficiente
- **3-4:** Regular
- **5-6:** Bom
- **7-8:** Muito Bom
- **9-10:** Excelente

2. Cálculo da Pontuação Final (Duas Etapas):

- **Etapla 1 – Atribuição de Notas:** O avaliador deverá atribuir uma nota de 0 a 10 para cada um dos três critérios de mérito, justificando no campo apropriado.
- **Etapla 2 – Cálculo da Pontuação Final:** A Pontuação Final do projeto será o somatório simples das notas atribuídas nos três critérios, totalizando no máximo 30 pontos.

Fórmula: Pontuação Final = (Nota Critério 1) + (Nota Critério 2) + (Nota Critério 3)

PARTE III – ANÁLISE DE MÉRITO E PONTUAÇÃO

Critério 1: Conceito e Coerência da Coleção

Descrição: Avalia a clareza e consistência do conceito apresentado, considerando o texto conceitual, o moodboard, as referências visuais e a unidade estética e narrativa do conjunto da coleção.

Nota (0 a 10): _____

Justificativa/Observações:

Critério 2: Criatividade, Visão Autoral e Sustentabilidade

Descrição: Avalia a originalidade da proposta, o caráter autoral da coleção e a integração de princípios de sustentabilidade (materiais e/ou técnicas) e valorização do artesanato brasileiro ao conceito apresentado.

Nota (0 a 10): _____

Justificativa/Observações:

Critério 3: Qualidade Técnica do Projeto

Descrição: Avalia a qualidade e clareza dos desenhos técnicos e das fichas técnicas, incluindo detalhamento de materiais, acabamentos, cores, técnicas manuais, padronização de tamanhos e adequação às normas técnicas do edital.

Nota (0 a 10): _____

Justificativa/Observações:

PARTE IV – PONTUAÇÃO FINAL

Critério	Nota Atribuída
1. Conceito e Coerência da Coleção	
2. Criatividade, Visão Autoral e sustentabilidade	
3. Qualidade Técnica do Projeto	
Pontuação final	

Declaração do Avaliador

Declaro que a presente avaliação foi realizada de forma objetiva, imparcial e em estrita conformidade com os critérios estabelecidos no edital do concurso.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO – DESFILE - 2ª ETAPA

Avaliador(a) Jurado(a): _____

Instruções ao Avaliador: A avaliação deve ser realizada com base exclusiva nos critérios definidos para esta etapa, em estrita observância aos princípios do julgamento objetivo, da motivação e da vinculação ao edital (Art. 5º, Lei nº 14.133/2021). Cada nota atribuída deve ser acompanhada de uma justificativa clara e objetiva.

PARTE I - ANÁLISE DE MÉRITO E PONTUAÇÃO

Escala de Pontuação:

0-2 (Insuficiente) | 3-4 (Regular) | 5-6 (Bom) | 7-8 (Muito Bom) | 9-10 (Excelente)

1. CRITÉRIO: FORÇA CONCEITUAL E NARRATIVA CRIATIVA

Descrição: Avalia a consistência do conceito, sua tradução em narrativa de moda e a capacidade da coleção de comunicar ideias, equilíbrio de cores e técnicas têxteis, referências e posicionamento autoral de forma clara e impactante.

Nota (0 a 10): _____

Justificativa/Observações:

2. CRITÉRIO: DIREÇÃO DE MODA, STYLING E CONSTRUÇÃO DA IMAGEM

Descrição: Avalia as escolhas de styling, composição dos looks, uso de acessórios, coerência da trilha sonora e sua contribuição para a leitura estética e conceitual da coleção no momento do desfile.

Nota (0 a 10): _____

Justificativa/Observações:

3. CRITÉRIO: QUALIDADE TÉCNICA E RESOLUÇÃO DAS PEÇAS

Descrição: Avalia o nível de execução da coleção, considerando modelagem, caimento, acabamento, adequação de materiais e soluções construtivas aplicadas às peças apresentadas.

Nota (0 a 10): _____

Justificativa/Observações:

PARTE II - PONTUAÇÃO FINAL

Critério	Nota Atribuída
1. Força Conceitual e Narrativa Criativa	
2. Direção de Moda, Styling e Construção da Imagem	
3. Qualidade Técnica e Resolução das Peças	
Pontuação final	

Declaração do(a) Avaliador(a)

Declaro que a presente avaliação foi realizada de forma objetiva, imparcial e em estrita conformidade com os critérios estabelecidos no edital do concurso.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____